

Emenda modificativa nº 01 ao projeto de lei 63/2025, que “Institui o Circuito de Blocos e Escolas de Samba do Carnaval de Rua “Manoel Corrêa Evangelista”, no Município de Congonhas, e dá outras providências”.

Fica modificado o Art. 3º que passara a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - O Circuito Manoel Corrêa Evangelista corresponderá ao trajeto de passagem dos blocos e das escolas de samba, compreendido pelas junções Praça Dr. Mario Rodrigues Pereira com a Rua Marechal Floriano Peixoto até o **entroncamento da Rua Marechal Floriano Peixoto com Avenida Julia Kubitschek até a Praça Dr. Mario Rodrigues Pereira, durante o período oficial do Carnaval, conforme definição dos órgãos competentes responsáveis pela organização”.**

“Parágrafo Único -”

JUSTIFICATIVA

O artigo 3º do projeto de lei 63/2025 de 08/08/2025 faz referencia do circuito dos blocos e das escolas de samba de Congonhas, onde mencionava o trajeto próximo ao posto turista como referencia, sendo substituído pelo o entroncamento entre as avenidas Marechal Floriano Peixoto e Avenida Julia Kubitschek.


Kate Bárbara Marques Urzedo
Vereadora

